

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 041/2019  
DE 18 DE JULHO DE 2019

ESTABELECE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com suporte no que dispõe o art. 49 da Lei Municipal nº 1058/93, de 30/12/1993,

Considerando o Laudo de Avaliação de imóveis rurais,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o preço do hectare, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme a seguir discriminado:

| Característica do imóvel         | Valor terra nua hectare |           |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|
| Lavoura – aptidão boa            | R\$                     | 35.040,00 |
| Lavoura – aptidão regular        |                         | 28.470,00 |
| Lavoura – Aptidão restrita       |                         | 21.900,00 |
| Pastagem Plantada                |                         | 21.900,00 |
| Silvicultura ou Pastagem Natural |                         | 14.016,00 |
| Preservação da Fauna ou Flora    |                         | 7.446,00  |

Art. 2º Fica estabelecido o preço do metro quadrado das construções, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

| Benfeitoria Rural | valor |        |
|-------------------|-------|--------|
| Alvenaria         | R\$   | 133,68 |
| Mista             |       | 86,86  |
| Madeira           |       | 53,46  |
| Galpões e outros  |       |        |
| Alvenaria         | R\$   | 66,82  |
| Mista             |       | 46,78  |
| Madeira           |       | 26,72  |

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2019

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 18 DE JULHO DE 2019

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*